



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000958/2024

02/05/2024 - 13:59:44

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº042/2024

**ESTADO DO E
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

[Handwritten signature]

PORTARIA/SEMOBH/Nº 042/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA MAXIMUS COMÉRCIO EMPREENDIMENTO LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, **SARA MARVILA PEREIRA**, para exercer a função de fiscal técnica, da Ata de Registro de Preços nº 155/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 54/2023 – processo nº 26128/2022 - TCE/ES: 2023.058E0600005.02.0003, que visa a “aquisição de materiais para o departamento de segurança do trabalho”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **MAXIMUS COMÉRCIO EMPREENDIMENTO LTDA”**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

*Portaria / Semobh / N.º
042/2024*

[Handwritten signature]

Presidente Kennedy-ES; 02 de maio de 2024

02 de maio de 2024
[Handwritten signature]

2024

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

[Handwritten signature]

CERTIFICO QUE
foi publicado na forma do Art.69 da Lei nº 12.527
Municipal com redação dada pela emenda nº 01
De 09/05/2019

Data: *02/05/2024*
Servidor(a): *[Handwritten signature]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy - ES